DECRETO LEGISLATIVO Nº 430/2025.

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LADÁRIO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.022"

Vereador Jonil Junior Gomes Barcellos, Presidente da Câmara Municipal de Ladário, faço saber que os Vereadores que compõe o Plenário da Câmara aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do voto da Comissão de Orçamento e Finanças, o Parecer Prévio nº PA00-263/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas anuais de governo do Município de Ladário, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-Prefeito Iranil de Lima Soares, com as ressalvas e as recomendações constantes no parecer da Corte de Contas.

Art. 2º - Dê Ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral e Cartório Eleitoral, para as devidas providências.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 26 de junho de 2025.

Ver – Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente